



**EMENDA MODIFICATIVA N. 02/2016
(EMENDA DE RELATOR)**

Ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 68, de 2015, que "Homologa o Convênio ICMS nº. 47, de 19 de junho de 1998, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, prorrogado pelo Convênio nº. 27, de 22 de abril de 2015".

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo 68, de 2015, a seguinte redação:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 47, de 19 de junho de 1998, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, prorrogado pelo Convênio nº 27, de 22 de abril de 2015 e Convênio nº 107, de 02 de outubro de 2015.

Sala das Comissões, em


Deputado Rafael Prudente
Relator